



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 142, de 04 de maio de 2007.

“Dispõe sobre a autorização para a celebração de convênio com as Faculdades Integradas de Itapetininga, mantidas pela Fundação Karnig Bazarian – FKB, visando à concessão de estágio remunerado a universitários no âmbito do órgão legislativo”.

DONIZETTI BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º** Fica a CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, através do Presidente de sua Mesa Diretora, autorizado a celebrar convênio com as FACULDADES INTEGRADAS DE ITAPETININGA, instituição de ensino superior, mantida pela FUNDAÇÃO KARNIG BAZARIAN – FKB, inscrita sob o CNPJ nº. 50.790.823/0001-36, com sede na Rodovia Raposo Tavares, Km. 162, em Itapetininga, Estado de São Paulo, visando a concessão de estágio remunerado a alunos regularmente matriculados na instituição de ensino superior conveniada, que venham freqüentando regularmente e efetivamente o curso de DIREITO por ela mantida.
- Artigo 2º** O estágio deverá propiciar a complementação do processo de ensino e aprendizado devendo ser realizado no âmbito do setor jurídico deste órgão legislativo, ficando fixado como bolsa estágio mensal, o valor correspondente ao salário mínimo em vigência no país, à título de contra-prestação.
- Artigo 3º** Os critérios que disciplinaram o estágio, deverão ser estabelecidos no convênio ora autorizado, desde que atendem aos pressupostos previstos na Lei Federal nº. 6.494/77.
- Artigo 4º** O estágio será concedido aos alunos que estejam cursando o 4º ou 5º ano do curso de Direito, que ingressarão mediante processo seletivo.
- Artigo 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria e futuras, suplementadas se necessário for.
- Artigo 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado eventuais disposições em contrário.

Apiaí, 04 de maio de 2007.

DONIZETTI BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí